

Sumário

Número de notícias: 11 | Número de veículos: 10

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Defasagem no IR faz quem ganha menos pagar quase 2.000% a mais..... 2

DIÁRIO DO COMÉRCIO - BELO HORIZONTE - MG - LEGISLAÇÃO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita regulamenta correção de juros..... 4

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
SEGURIDADE SOCIAL

Crédito consignado maior no programa é alvo de críticas..... 5

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE - NOTÍCIAS
SEGURIDADE SOCIAL

Cresce judicialização das demandas de segurados do INSS..... 6

PIONEIRO - RS - OPINIÃO
SEGURIDADE SOCIAL

Fibromialgia e perícias médicas (Artigo)..... 7

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS
SEGURIDADE SOCIAL

INSS vai bancar bolsa em curso de graduação - SERVIDOR..... 8

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

SP, MG e PR reduzem alíquotas de ICMS sobre etanol hidratado..... 9

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Recuo na gasolina alivia a inflação, mas a pressão segue nos alimentos..... 10

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Mercado volta a elevar previsão para IPCA de 2023..... 11

DIÁRIO DO COMÉRCIO - BELO HORIZONTE - MG - FINANÇAS
ECONOMIA

Monitor do PIB nacional tem queda de 0,8% em maio..... 12

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA
ECONOMIA

IPCA para 2022 cede de 7,67% a 7,54%..... 13

Defasagem no IR faz quem ganha menos pagar quase 2.000% a mais

Nathalia Garcia *brasil*

A falta de correção da tabela do IR (Imposto de Renda), combinada com o aumento da **inflação** no Brasil, tem gerado um aumento histórico da tributação sobre a população com menor poder aquisitivo.

Essa é a conclusão tirada de um estudo feito pelo Sindifisco Nacional, que representa os auditores fiscais da **Receita Federal**.

De acordo com uma simulação feita pela entidade, uma pessoa que recebe R\$ 5.000, após deduções, paga atualmente R\$ 505,64 de IR. Se toda a defasagem da tabela fosse corrigida, esse valor cairia para R\$24,73 -uma diferença de quase 2.000%.

Em caso de reajuste, apenas pessoas que ganham acima de R\$ 4.670,23 ficariam obrigadas a pagar Imposto de Renda Isso significa que mais 12,75 milhões de brasileiro sexta riam isentos do pagamento do tributo, chegando a 23,84 milhões ao todo. Hoje, a isenção é dada ao trabalhador que ganha até R\$ 1.903,98.

No topo da pirâmide, entre os contribuintes que ganham R\$ 100 mil ao mês, a diferença percentual entre corrigir ou não a tabela seria bem menor, de cerca de 5%. A diminuição do imposto pago seria dos atuais R\$ 26.630,64 para R\$ 25.352,85, segundo a simulação do Sindifisco.

"Não corrigir a tabela é uma forma de aumentar o imposto para essa numerosa parcela da população, que, além de arcar com o Imposto de Renda, precisa também lidar com os **tributos** indiretos, que incidem sobre o consumo", disse presidente do Sindifisco Nacional, Isac Falcão.

Mauro Rochlin, economista e professor da FGV (Fundação Getulio Vargas), destaca que, na medida em que o Imposto de Renda não é reajustado, a **inflação** acaba onerando mais as pessoas de menor renda porque são as que menos poupam e que menos têm condições de se defender da alta de preços.

"A renda dessa pessoa é praticamente toda voltada para consumo e, na medida em que a receita não está acompanhando a **inflação**, ela é relativamente mais punida do que aquelas que têm maior renda, que

podem com o restante de sua renda fazer aplicações financeiras e escapar da alta de preços", afirma.

No acumulado de 12 meses até junho, o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial de **inflação** no país, chegou a 11,89%. No mês, a **inflação** subiu 0,67% com alta de alimentos fora de casa e plano de saúde, segundo informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A **inflação** de cada período faz uma grande diferença no cálculo da defasagem. Entre especialistas, o congelamento da tabela é visto como uma estratégia política.

"A não correção da tabela progressiva do Imposto de Renda é uma forma de aumentar a arrecadação sem que o Poder Executivo tenha custo político associado à majoração de alíquota, por exemplo", disse o vice-presidente do Sindifisco Nacional, Tiago Barbosa.

"É só deixara **inflação** agir sem mexer nas faixas que a correção monetária da renda auferida pelos contribuintes causa aumento no tributo pago. Ou seja, trata-se de um tributo oculto de que o governo não quer abrir mão", acrescentou.

O levantamento feito pelos auditores da Receita mostra que a defasagem da tabela do Imposto de Renda chegou a 147,37%, considerando o período de 1996 -ano em que deixou de sofrer reajustes anuais- a junho deste ano. Antes, nos anos de **inflação** descontrolada, a tabela sofria reajuste automático por um indexador, a Ufir (Unidade Fiscal de Referência).

Foi no segundo ano do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB) que a atualização anual deixou de ser feita. A partir da gestão tucana, a correção passou a ser feita de maneira inconstante, como em 2002 e, nos governos do PT, entre 2005 e 2015 -ano mais recente em que houve reajuste.

Durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), a defasagem está acumulada em 26,6% até junho, de acordo com dados do Sindifisco. O valor está acima de qualquer outro presidente desde a implementação do Plano Real. Segundo a entidade, nenhum outro chefe do Executivo realizou a correção integral da tabela do Imposto de Renda.

A tabela de cobrança do Imposto de Renda é a mesma há sete anos, quando o salário mínimo era de R\$ 788. Com a previsão de um salário mínimo de R\$ 1.294 em 2023, em texto aprovado da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), os brasileiros que receberem R\$ 1.941 (1,5 salário mínimo) terão de pagar IR a partir do ano que vem, caso a tabela não seja corrigida.

A defasagem faz também com que muitos contribuintes mudem de faixa de renda após reajustes salariais, ainda que abaixo da **inflação**, e passem a pagar uma alíquota mais elevada em relação ao ano anterior.

"O imposto se torna mais regressivo, porque a pessoa muda de faixa salarial sem que tenha tido ganho real de renda. Com isso, ela está sendo mais onerada por força do imposto. Esse é mais um motivo pelo qual a não-correção do Imposto de Renda penaliza as pessoas de menor renda", disse Rochlin.

Promover a correção da tabela do IR foi um compromisso assumido por Bolsonaro durante a campanha eleitoral de 2018, ainda não concretizado.

O projeto de lei da reforma do Imposto de Renda, o PL 2.337 de 2021, defendido pelo ministro Paulo Guedes (Economia), previa a correção da tabela, mas a proposta tinha itens polêmicos, como a taxação de lucros e dividendos. O texto está parado no Congresso. Neste ano, o governo não vê mais espaço para implementar a medida, dizendo haver entraves da lei eleitoral.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=499>

77

Receita regulamenta correção de juros

Brasília - As empresas que usam créditos fiscais (**tributos** pagos a mais ao longo da cadeia produtiva para pagar menos **impostos**) terão mudanças na forma como o saldo remanescente será corrigido. A **Receita Federal** proibiu a incidência de juros sobre juros na compensação tributária, reduzindo o valor que os empresários podem abater em **impostos** futuros.

A mudança consta da Solução de Consulta 24/2022.

Editada pela Coordenação- -Geral de Tributação da **Receita Federal** há mais um mês, a medida foi publicada apenas no último dia 14 no Diário Oficial da União.

A mudança afetará principalmente empresas que habilitam, de uma vez, no sistema da **Receita Federal**, créditos fiscais reconhecidos judicialmente, mas abatem **impostos** aos poucos. O saldo remanescente do crédito que ainda não foi usado para reduzir **tributos** é corrigido pela taxa Selic (juros básicos da economia) durante os cinco anos em que o abatimento pode ser feito.

Uma empresa que contesta judicialmente uma cobrança da **Receita Federal** tem o saldo do crédito tributário corrigido pela Selic desde o momento em que entrou com a ação até a decisão definitiva da Justiça.

Além da atualização, havia uma segunda correção do saldo no momento da compensação (quando o crédito tributário é usado para abater **tributos** futuros).

Até agora, a segunda correção incidia sobre todo o saldo remanescente (que tinha sobrado após as compensações tributárias). Com a mudança, a nova atualização pela Selic passa a incidir apenas sobre o valor principal, o volume de crédito tributário no momento em que a empresa entrou com ação na Justiça.

Simulação - Em valores, se uma empresa pediu na Justiça R\$ 4 milhões de crédito tributário em 2015 e ganhou o processo em 2020, tinha direito de abater R\$ 6,366 milhões em **tributos**, o equivalente à taxa Selic acumulada de 59,16% nesse período. Ao compensar R\$ 500 mil na primeira vez, restaram R\$ 5,866 milhões de saldo remanescente.

Em 2021, a mesma empresa resolveu abater mais R\$ 500 mil. Pelo método empregado até agora, o saldo remanescente de R\$ 5,866 milhões seria atualizado

para R\$ 6,014 milhões, equivalente à taxa Selic de 2,53% acumulada entre 2020 e 2021. Com a decisão da Receita, a nova correção incidirá apenas sobre os R\$ 4 milhões originais, resultando em saldo total de R\$ 5,967 milhões que a empresa pode deixar de pagar em **tributos**.

A decisão afetará principalmente as empresas que ganharam direito a excluir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) da base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da **Seguridade Social** (Cofins). Julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2017, o processo só teve o alcance definido no ano passado, quando a Corte decidiu que a retirada do ICMS vale apenas para cobranças a partir de 2017.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), as empresas brasileiras ganharam o direito de abater até R\$ 358 bilhões em **impostos** futuros. A decisão da **Receita Federal** diminui a correção desse montante pela Selic. (ABr)

Crédito consignado maior no programa é alvo de críticas

Cristiane Gercina são paulo

As famílias beneficiárias do Auxílio Brasil poderão comprometer, em breve, parte da renda com crédito consignado, como já ocorre com aposentados e pensionistas do **INSS**. O percentual a ser comprometido, porém, pode levar ao endividamento.

Segundo a medida provisória 1.106, que será transformada em lei assim que sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), será possível comprometer até 40% do novo benefício de R\$ 600 com o crédito, o que dá R\$ 240. Esse valor é maior do que a renda extra de R\$ 200, a ser paga de forma temporária, de agosto a dezembro, a quem tem direito ao Auxílio Brasil

Para o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), a liberação de empréstimo para esse público pode prejudicar a população mais pobre, pois é um fator de endividamento. Ao todo, 20 milhões de famílias poderão estar aptas a tomar o crédito.

"A concessão do crédito consignado para a população que depende da renda de programas sociais é, antes de qualquer crise, um ato de covardia do governo para dar mais dinheiro ao setor bancário à custa do endividamento dos mais pobres", afirma Ione Amorim, economista e coordenadora do Programa de Serviços Financeiros do instituto.

Cíntia Senna, educadora financeira da Dsop, também vê a medida como um risco para famílias em situação de vulnerabilidade social, ainda mais se não houver nenhuma educação financeira para elas.

"A pessoa deve entender para que ela precisa do empréstimo, porque ela terá o benefício diminuído. Infelizmente, muitas pessoas não sabem o que é empréstimo, o que é o consignado. Não dá para a gente só liberar empréstimo como uma forma de ter mais recursos imediatos se não promover um processo de educação."

Segundo as regras aprovadas pelo Congresso, os beneficiários do Auxílio Brasil, os empregados celetistas e os **servidores públicos** poderão comprometer até 40% da renda com consignado. Para quem é aposentado do **INSS**, recebe BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou RMV (Renda Mensal

Vitalícia), a margem consignável será de 45%.

Quem tem direito a 40% de margem para o crédito poderá contratar 35% no empréstimo pessoal e 5% no cartão de crédito. Para quem tem direito a 45%, serão 40% no empréstimo pessoal e 5% no cartão de crédito consignado. No caso dos beneficiários do Auxílio, no entanto, as regras ainda precisam ser regulamentadas.

Não há data para publicação da regulamentação, mas a intenção do governo é que ela seja feita juntamente com a lei derivada da medida provisória. A Folha apurou que a possibilidade de oferta do empréstimo no Auxílio Brasil poderá ser feita por qualquer banco, pois o governo quer ampliar a concorrência. No caso dos juros, ainda não se sabe se serão limitados, com uma taxa máxima permitida, como ocorre atualmente com o consignado do **INSS**.

Os cinco maiores bancos do país foram procurados. Caixa, Itaú, BB e Santander responderam que esperam a regulamentação para oferecer o crédito. Com isso, ainda não é possível fazer empréstimos. O Bradesco não se manifestou.

O BB informou que "analisa a possibilidade de operar a linha, que ainda depende da regulamentação das condições negociais". A Caixa afirmou que "aguarda regulamentação a ser publicada pelo Ministério da Cidadania sobre as condições e requisitos do empréstimo consignado para beneficiários do Auxílio Brasil".

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) disse que, "para a efetivação dos empréstimos consignados a beneficiários do Auxílio Brasil, é necessário ainda que, além da publicação da norma permitindo a consignação do benefício para obter empréstimo, o que já ocorreu, sejam divulgados os processos a serem observados pelas instituições financeiras que trabalharão os produtos".

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49977>

Cresce judicialização das demandas de segurados do INSS

Raphael Pati*

A deficiência na análise de processos no Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) tem provocado um aumento na judicialização das demandas dos segurados, segundo advogados que trabalham na área, apesar de medidas pontuais adotadas pela direção do Instituto para acelerar o exame dos pedidos de benefícios.

Em março, o **INSS** publicou uma instrução normativa que alterou regras para a condução do trabalho dos servidores. Entre as mudanças, constam a necessidade de apresentar apenas um documento para declarar união estável e a revogação da exigência de se apresentar presencialmente em uma agência bancária para realizar a prova de vida, que confirma se o indivíduo a ser beneficiado está vivo ou não.

Embora advogados tenham reconhecido alguns avanços promovidos pela instrução, há a percepção de que houve retrocessos na condução das perícias. O vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Diego Cherulli, afirma que, com as novas normas do **INSS**, o processo de análise para a concessão de benefícios foi prejudicado.

Quando eles aceleram por acelerar, estão criando um problema de qualidade. Os processos estão sendo concluídos - em alguns lugares de São Paulo, mesmo, tem sido bem rápido -, só que de qualquer jeito. Você faz os requerimentos, faz o pedido, e eles não avaliam direito, explicou.

Com a diminuição da qualidade dos processos, muitos deles são aprovados sem os requisitos mínimos necessários para a concessão do benefício. Dessa forma, a quantidade de processos que foram para a esfera jurídica aumentou, de acordo com advogados de direito previdenciário.

Em 2016, um relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) revelou que o custo operacional médio de um processo judicial previdenciário na 1ª instância da Justiça Federal era quatro vezes mais oneroso para os cofres da União, que o de um requerimento administrativo simples para benefício previdenciário. A judicialização é uma consequência do processo mal feito. Todo processo administrativo que é mal feito e

mal concluído gera uma judicialização, afirma o vice-presidente do IBDP.

Tema recorrente

Outro relatório, feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e publicado no ano passado, indica que o tema mais recorrente na Justiça Federal é o direito previdenciário, mesmo com a possibilidade de conseguir benefícios através do próprio **INSS**. Segundo o documento, o auxílio-doença é o subtema mais recorrente, seguido por aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade.

Não adianta julgar por julgar, de qualquer jeito. Tem que julgar com qualidade. Só que eles estão prezando pelo quê? Por ir tocando os processos. Por um lado, isso é até razoável, porque a pessoa já começa a receber um pouco antes. Mas isso gera retrabalho, e esse retrabalho gera um atraso global da concessão dos benefícios, e, com isso, enche de trabalho de novo, enche de processo de novo, e aí, vira uma bola de neve, analisou Cherulli.

Site:

<http://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/07/5023138-cresce-judicializacao-das-demandas-de-segurados-do-inss.html>

Fibromialgia e perícias médicas (Artigo)

PAULA TRICHES Advogada especialista em Direito do Trabalho e previdenciário

Seria a fibromialgia síndrome ou doença? A maioria das pesquisas relata que deve ser considerada uma síndrome, pois, ao contrário da doença, que tem causa definida, a síndrome é o conjunto de sintomas que define determinado estado clínico associado a problemas de saúde, que nem sempre têm causas descobertas.

A característica desta síndrome tem como ponto principal dor migratória no corpo; cansaço crônico; perda de força muscular; distúrbios do sono; sensação de edema; além de distúrbios cognitivos - como déficit de memória, dor/sensibilidade aumentada em pontos específicos, entre outros sintomas. Portanto, difícil de ser diagnosticada, mas com características muito similares entre as pessoas, principalmente entre as mulheres. De acordo com uma pesquisa feita pela médica e pesquisadora defibromialgia, Elia Tie Kotana, a síndrome atinge um homem para cada 20 mulheres de grupo etário entre 30 e 60 anos.

Várias pesquisas indicam que anormalidades na recepção dos neurotransmissores são frequentes em pacientes com fibromialgia, que podem ser o resultado de estresse prolongado grave. Quando se fala em diagnóstico difícil, é pelo fato de, mesmo em estados mais avançados, a doença não ser detectada nem em exame laboratorial ou de imagem. Desta forma, o médico descarta outros prováveis diagnósticos para chegar à conclusão final.

A dor crônica intratável é uma das comorbidades mais recorrentes dos pacientes com fibromialgia e responsável por laudos médicos judiciais mais favoráveis por incapacidade temporária ou definitiva contra o **INSS**. Por ser uma dor intensa e constante de difícil controle medicamentoso, acaba desgastando o lado emocional, profissional e intelectual de pessoas que sofrem com a doença, refletindo no convívio social, familiar e trabalho. É tanto desgaste psicológico que resulta também em depressão, em alguns casos.

Quando os clientes com fibromialgia procuram o escritório de advocacia, normalmente já estão bastante fragilizados, pois, além de todas as suas dores e o lado emocional abalado, existe um histórico de requerimentos de benefícios encaminhados para o **INSS** cessados ou indeferidos, com queixas frequentes de perícias médicas rápidas e mal analisadas.

As perícias médicas estão cada vez mais difíceis, porém muitas delas são o reflexo de ações mal elaboradas, com poucas informações a respeito do histórico da doença e da vida laboral. Entendo que o advogado que trabalha com o benefício de incapacidade deve sempre compreender quais aspectos essa doença está causando na limitação e na restrição de seu cliente na hora de exercer suas atividades laborativas ou habituais.

É extremamente importante verificar o histórico da doença, nos mais variáveis aspectos, devendo-se juntar todos os exames. No caso da fibromialgia, os de sangue são bem importantes, assim como os laudos e atestados médicos, as receitas médicas e, principalmente, os prontuários dos hospitais e os laudos antigos de perícias feitas administrativamente.

Quanto mais informações a inicial obtiver, mais rica de detalhes estará a petição inicial, o que facilitará na hora de confeccionar os quesitos. Devemos lembrar que estas mulheres e homens são profissionais autônomos; empregados; com recolhimentos contributivos ativos no **INSS**, atividades laborativas constantes, carga horária de trabalho; chefes; esforços repetitivos; força física; com atividades de vida diária. A diferença é que muitos destes profissionais estão desempenhando suas atividades com dores incapacitantes.

Site: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/>

INSS vai bancar bolsa em curso de graduação - SERVIDOR

Camila pontes

Servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) poderão participar do Programa de Incentivo de Bolsas de Estudos (Pibe), cujo objetivo é conceder bolsas em cursos acadêmicos de graduação grau tecnólogo à distância, patrocinados ou copatrocínados pelo órgão, desde que atendam ao interesse da administração. O governo vai financiar as mensalidades de cursos, mediante reembolso.

O programa vai priorizar o grau de escolaridade do funcionário e o tempo de efetivo exercício na instituição. Terão prioridade os que não têm cursos de graduação grau tecnólogo; e os que não foram contemplados com bolsas de estudos para cursos de graduação, grau tecnólogo, custeadas pelo **INSS**.

Servidora consegue licença por gravidez de companheira A Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG) deve conceder licença-maternidade de 180 dias a uma servidora cuja companheira foi submetida a fertilização in vitro. A decisão-em caráter liminar- é da 5ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, segundo a qual o objetivo do benefício é garantir o vínculo entre mãe e filho, independentemente da origem da filiação e da gestação. De acordo com a decisão, a servidora deve receber remuneração integral durante o período de afastamento.

Site: <https://extra-globo.pressreader.com/extra>

SP, MG e PR reduzem alíquotas de ICMS sobre etanol hidratado

Os governos de São Paulo, Minas Gerais e Paraná anunciaram nesta segunda (18) reduções do ICMS cobrado sobre o etanol hidratado, em uma medida que deve torná-lo mais competitivo nas bombas em importantes mercados para o biocombustível concorrente da gasolina.

Em São Paulo, maior mercado consumidor e produtor de etanol do Brasil, a cobrança do imposto estadual caiu de 13,3% para 9,57%.

A estimativa do governo paulista é que o corte leve a uma queda de It\$ 0,17 no litro do etanol nas bombas. A medida terá um impacto de R\$ 563 milhões na arrecadação estadual até o fim do ano, com uma renúncia de receita mensal estimada em R\$ 125,1 milhões.

"Fiquem de olho e acionem o Procon se o valor [do combustível] não cair", disse o governador de São Paulo, Rodrigo Garcia (PSDB), em nota. Garcia buscará a reeleição ao Palácio dos Bandeirantes na eleição de outubro.

Já em Minas Gerais, o ICMS para o biocombustível foi reduzido de 16% para 9%. No Paraná, caiu de 18% para 12%.

"Além de seguir aliviando o bolso dos mineiros, a redução do imposto manterá a competitividade do biocombustível, importante gerador de empregos em nosso estado", escreveu em rede social o governador mineiro Romeu Zema (Novo), também candidato à reeleição.

Na sexta-feira (15), o governo de Goiás também anunciou nova diminuição do imposto sobre o etanol para 14,17%, depois de já ter definido um corte para 17% no fim de junho.

As reduções ocorrem após o Congresso Nacional ter promulgado na semana passada a emenda constitucional 123, que, dentre outras medidas, restabeleceu o diferencial tributário competitivo do etanol hidratado em relação à gasolina, que também deve suas alíquotas de ICMS reduzidas em vários estados.

A medida vale tanto para **tributos** federais quanto para o ICMS, mas a sua obrigatoriedade, segundo o

Ministério da Economia, ainda depende da edição de lei complementar ou de decreto.

São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Paraná são os quatro maiores mercados de etanol no Brasil. As mudanças devem impulsionar a demanda pelo biocombustível, afirmam analistas.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49977>

Recuo na gasolina alivia a inflação, mas a pressão segue nos alimentos

VINICIUS NEDER GABRIEL VASCONCELOS DENISE
LUNA RIO | COLABORARAM THAÍS BARCELLOS e
GUILHERME BIANCHINI

A redução dos preços da conta de luz, da gasolina e do etanol após a ação do governo federal para reduzir **tributos** - tanto federais quanto estaduais - já produz os primeiros alívios na **inflação** ao consumidor, mas o encarecimento de outros itens, como alimentos, poderá atrapalhar a sensação positiva, mostram dados divulgados ontem.

O preço médio semanal do litro da gasolina no Brasil acumulou a quarta queda consecutiva, segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Baixou 6,5% em média na semana de 10 a 16 de julho, para R\$ 6,07 por litro.

Novas reduções deverão vir, já que São Paulo e Minas Gerais anunciaram ontem corte no ICMS sobre o etanol. Já a tarifa de eletricidade residencial recuou 2,29% pelo Índice de Preços ao Consumidor - Semanal (IPC-S) da segunda quadrissemana de julho, divulgada ontem pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ajudando o indicador a ficar em 0,24%.

Como contraponto, no Índice Geral de Preços - 10 (IGP-10) de julho, também divulgado ontem pela FGV, Alimentação foi a única das oito classes de despesa que acelerou no mês. Na média, subiu 1,48%, ante 0,42% em junho. O item laticínios saltou 8,81%. O leite longa vida ficou 16,74% mais caro.

Ainda assim, a expectativa é de deflação (queda de preços) em julho. Graças às desonerações, economistas do mercado preveem queda de 0,46% no IPCA (o índice oficial de **inflação**) de julho, conforme o Relatório de Mercado FOCUS divulgado ontem pelo Banco Central - um mês atrás, antes da definição sobre a redução de **tributos**, apontava para alta de 0,43%.

André Braz, coordenador dos Índices de Preços do Instituto Brasileiro de Economia da FGV, acredita que a queda nos índices de preços ao consumidor poderá chegar a 1%, em julho, "mas será muito concentrado em energia e gasolina". Os índices agregados recuam porque os combustíveis e a conta de luz, juntos, respondem por cerca de 10% da cesta de compras média, lembra Braz.

Mesmo assim, há riscos à frente.

O principal está associado à perspectiva de alta do dólar. Para combater a maior **inflação** em 40 anos, o Federal Reserve (Fed, o banco central americano) vem subindo os juros, o que tende a atrair os fluxos de capital globais para os EUA, encarecendo o dólar no mundo todo. Por aqui, a alta pode ser turbinada por perspectivas de aumento no desequilíbrio das contas do governo, lembra Braz.

DÓLAR PREOCUPA. Uma alta mais expressiva do dólar moderaria o alívio com a queda nas cotações internacionais das matérias-primas - como minério de ferro, trigo, soja, milho e petróleo. O câmbio afeta os preços dos alimentos - milho, soja, carnes e trigo são cotados em dólar, mesmo o Brasil sendo grande produtor. E os preços de alimentos afetam, principalmente, os orçamentos das famílias de menor renda, o que, diz Braz, poderá fazer com que o alívio nos combustíveis seja mais sentido entre as famílias de maior renda, que têm carro particular.

Economista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Maria Andreia Lameiras observa que, além de eventual alta do dólar, há risco na retomada do setor de serviços no pós-pandemia, na esteira da recuperação da massa salarial.

Com negócios como bares e restaurantes voltando a funcionar normalmente, os preços desses serviços devem continuar a subir.

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Mercado volta a elevar previsão para IPCA de 2023

Ainda sob efeito das medidas de redução de **tributos** para baixar os preços de combustíveis, a **projeção** para o IPCA de 2022 caiu pela terceira semana consecutiva e passou de 7,67% para 7,54%, segundo novo Boletim Focus, divulgado ontem pelo Banco Central. Em contrapartida, a estimativa para 2023 subiu pela 15.^a semana seguida, de 5,09% para 5,20%.

Os percentuais continuam a apontar para três anos consecutivos de estouro da meta de **inflação** a ser perseguida pelo BC, após o descumprimento já observado em 2021. O alvo para 2022 é de 3,50%, com tolerância superior de 5%; para 2023, a meta é de 3,25%, podendo chegar a 4,75%.

A avaliação do mercado não foi diferente em relação à Selic.

A projeção para a taxa básica de juros no fim do ano continuou a ser de 13,75%. Mas a estimativa para 2023 voltou a subir, de 10,50% para 10,75%, seguindo a sinalização do BC de uma taxa restritiva por mais tempo, além da deterioração das estimativas de **inflação** no próximo ano.

O Relatório Focus ainda trouxe projeção para o **PIB** de 2022, que passou de 1,59% para 1,75% (ante 1,5% há um mês). Para 2023, continuou em 0,50%, mesmo percentual de quatro semanas atrás.

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Monitor do PIB nacional tem queda de 0,8% em maio

Rio de Janeiro - O Monitor do Produto Interno Bruto (**PIB**), apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV) e divulgado ontem, indicou queda de 0,8% na economia brasileira em maio deste ano, comparativamente a abril, considerando os dados com ajuste sazonal. A retração ocorreu depois de três meses consecutivos de expansão.

Na comparação com maio de 2021, a atividade econômica cresceu 4,4% e, no trimestre móvel encerrado em maio deste ano, 3,7%.

Segundo a coordenadora da pesquisa, Juliana Trece, a indústria, que tinha crescido nos meses anteriores, após um início de ano ruim, voltou a apresentar queda. "Outro importante destaque negativo foi o consumo das famílias", disse a especialista.

Na atual conjuntura, com **inflação** e juros elevados, o poder de compra das famílias cai. "Isso se reflete no consumo de produtos menos essenciais, como é o caso de semiduráveis e de duráveis, que perderam força e retraíram em maio", explica a coordenadora. O consumo das famílias caiu 2,1% em maio, frente a abril. Já na comparação interanual mensal, houve evolução de 4,7% em maio e de 5,8% no trimestre móvel encerrado em maio. Na comparação trimestral, todos os componentes tiveram crescimento, exceto o consumo de bens duráveis. O item Serviços permanece como destaque entre os componentes que cresceram.

FBCF - O Monitor do **PIB** revela também que a formação bruta de capital fixo (FBCF) cresceu 1,6% em maio, ante o mês anterior. Na comparação interanual, houve retração de 2% no trimestre móvel findo em maio. Nessa comparação, o único componente em queda foi o de máquinas e equipamentos (-6,9%), respondendo pelo resultado negativo interanual da FBCF.

De acordo com o Monitor do **PIB**, a exportação de bens e serviços caiu 7,6% em maio, em relação a abril.

Na comparação interanual, houve retração de 5,4% no trimestre móvel findo em maio. O desempenho negativo da exportação foi atribuído em grande parte à queda nas vendas externas de produtos agropecuários

e da extrativa mineral.

Também a importação de bens e serviços caiu 1,6% em maio, comparado com abril.

Na comparação interanual, a retração foi de 5,1% no trimestre móvel findo em maio.

A avaliação dos dados revela que, embora a importação de serviços tenha sido a única com resultado positivo no mês, a queda na importação de bens intermediários foi a principal responsável pelo resultado apurado.

Em termos monetários, o acumulado do **PIB** estimado até maio de 2022, em valores correntes, atingiu R\$ 3 trilhões 830 bilhões e 873 milhões.

O Monitor do **PIB** mostra, ainda, que a taxa de investimento em maio de 2022 foi de 19,3%, na série a valores correntes.

O resultado é superior à taxa de investimento média trimestral considerando o período desde janeiro de 2000 (18%), ficando acima também da taxa de investimento média considerando o período desde janeiro de 2015 (16,4%). (ABr)

IPCA para 2022 cede de 7,67% a 7,54%

A mediana para a alta do IPCA, o índice de **inflação** oficial, de 2022 voltou a perder força, ainda estourando a meta, conforme o Relatório Focus divulgado ontem, 18, enquanto a projeção de 2023 segue subindo e superando o intervalo de tolerância do mandato principal do Banco Central (BC).

Ainda sob efeito das medidas tributárias para baixar os preços de combustíveis, principalmente, a projeção para o IPCA de 2022 caiu pela terceira semana consecutiva e passou de 7,67% para 7,54%. Em contrapartida, a de 2023, foco da política monetária, já sobe pela 15ª semana seguida, avançando de 5,09% para 5,20%. Há um mês, as estimativas eram de 8,27% e 4,83%, respectivamente. Considerando somente as 43 estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a mediana para 2022 passou de 7,49% para 7,50% e a de 2023 foi de 5,20% para 5,12%.

Os percentuais divulgados na Focus desta semana continuam a apontar para três anos consecutivos de estouro da meta a ser perseguida pelo Banco Central, após o descumprimento já observado em 2021. O alvo para 2022 é de 3,50%, com tolerância superior de 5,00%, enquanto, para 2023, a meta é de 3,25%, com banda até 4,75%.

No Comitê de Política Monetária (Copom) de junho, o BC indicou que mira algo mais próximo do centro da meta no ano que vem do que sua projeção atual (4,0%).

O Boletim Focus também mostra sinais de desancoragem mais ampla, com a mediana de 2024 acima do centro da meta.

Nesta semana, a estimativa continuou em 3,30%.

Há um mês, estava em 3,25%. A previsão para 2025, por sua vez, continuou em 3,00%, mesmo percentual há 53 semanas.

A meta para 2024 e para 2025 é de 3,00%, com margem de 1,5 ponto percentual (de 1,5% para 4,5%). No Copom do mês passado, o BC atualizou suas projeções para a **inflação** com estimativas de 8,8% em 2022, 4,0 % em 2023 e 2,7% para 2024. O colegiado elevou a Selic em 0,50 ponto percentual, para 13,25% ao ano.

OUTROS MESES Graças às desonerações em energia e combustíveis, os economistas do mercado

financeiro passaram a prever deflação ainda maior no IPCA de julho, com a mediana variando de -0,28% para -0,46%, conforme o Relatório de Mercado Focus.

Um mês antes, o percentual projetado era de alta de 0,43%.

Para agosto, a projeção no Focus cedeu de alta de 0,16% para 0,13%, ante 0,33% há quatro semanas.

Para o índice de setembro, a estimativa variou de 0,48% para 0,49%, contra 0,46% de um mês antes.

Já a **inflação** suavizada para os próximos 12 meses acelerou, de alta de 5,16% para 5,24% de uma semana para outra - há um mês, estava em 5,79%.

Site:

<https://digital.maven.com.br/pub/oliberaldigital/?numero=37239&edicao=121940>